INDICAÇÃO Nº 102/2025

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **"QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO BAIRRO SÃO GERALDO".**

JUSTIFICATIVA

A perfuração de um poço artesiano no Bairro São Geraldo é uma ação essencial para garantir o abastecimento de água potável à comunidade. Atualmente, diversas famílias moradoras do bairro enfrentam o desafio de deslocar-se para outros bairros afim de buscar água potável nos poços artesianos existentes, o que evidencia o quanto a falta de acesso a água potável tem comprometendo a qualidade de vida e o bem-estar de todos.

A perfuração de um poço artesiano não apenas proporcionará uma fonte de água confiável e acessível, mas também contribuirá para a sustentabilidade e o desenvolvimento do bairro. Essa medida é fundamental para assegurar que os cidadãos de São Geraldo tenham acesso à água potável, promovendo saúde e qualidade de vida.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000238/25
Em 14 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR Wanderson Santos

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93